



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº SC-007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240403/0003-60

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 74, II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº SC-007/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DO ARTISTA/BANDA "SEU DESEJO" NO DIA 10/08/2024, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJA NOVA RUSSAS, ALUSIVOS À PADROEIRA DE N.S DAS GRAÇAS

PROPONENTE: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)





Nova Russas
PREFEITURA

GESTÃO
DE TODOS



Diante do exposto, o(a) **ORDENADOR(A) DE DESPESAS**, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Nova Russas/CE, 09 de abril de 2024

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

